



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

PROCESSOS Nº 0002408/2016 **EDITAL DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 000078/2016**

1 - PREAMBULO

O Município de Vargem Alta, por intermédio da Equipe de Pregão, através do Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3274/2016, torna público a todos os interessados, que realizará a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000078/2016, no dia 08 de agosto de 2016, às 13:00 horas, na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES.

O pregão será realizado pela Pregoeira **GRAZIELA JOSEFA PARESQUI**, tendo como Equipe de Apoio **VIVIANE DE OLIVEIRA NÊSPOLI DE NADAI** e **CAMILA DE FREITAS OINHAS**, designadas pela Portaria nº 064/2016, que será regido pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O Município não se obriga a adquirir das licitantes vencedoras os quantitativos indicados neste edital, podendo realizar licitação específica para Aquisição de Materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o benefício do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º de Lei. Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 3274/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

2.2 - Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a elaboração de REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

3 - DOS ORGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensado a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3.2 - A emissão de nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de compras solicitará à Contabilidade a emissão de nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade à 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá detentora da ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observando o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.4.2.3 - O Setor de compras da PMVA-ES será órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecimentos para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente a licitação

4.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".

5.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

DATA: 08 de agosto de 2016

HORÁRIO: 13:00 h

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Rua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta/ES

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 000078/2016

PROPONENTE:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Rua Zildio Moschen, 22 Centro - Vargem Alta/ES

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000078/2016

PROPONENTE:.....

5.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

6 - CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

- 6.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro: **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 6.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.4 O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do **Anexo II**.
- 6.5 Para efeito da Lei Complementar 123/2006, as micro e pequenas empresas deverão apresentar documento comprobatório de sua condição no ato de credenciamento, sob pena de preclusão.
- 5.6 A documentação hábil para obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, será:
- a - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a **Declaração** constante do Anexo III e a **Certidão** expedida pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;
 - b - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o **Comprovante** de opção obtido no site do Ministério da fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).
 - c - Caso a licitante **não seja optante** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II art. 3º da referida lei.

7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 A proposta comercial, elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, deverá apresentar os seguintes elementos:

7.1.1 A Proposta de preços, conforme ANEXO II, deverão ser entregue digitada, impressa em uma via e salva em CD, conforme programa **PROPOSTA COMERCIAL** fornecido para download no site da Prefeitura de Vargem Alta, contendo identificação de empresa licitante, em papel timbrado da empresa, datada, com nome legível e assinatura do seu representante legal, sem emendas, rasura ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo. Contendo as seguintes informações:

- a) Indicação dos itens constantes no Anexo I, com a completa descrição dos mesmos, indicando a marca e modelo dos produtos a serem adquiridos, podendo ser desclassificada a proposta que omitir esses dados ou a eles acrescentar expressões como "referência" ou "similar" e "conforme nossa disponibilidade de estoque". Pode-se anexar prospectos, manuais ou outras informações do fabricante correspondente ao equipamento/material;
- b) Preço unitário e total, expresso em moeda nacional, para cada item, sem algarismos, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos e outros custos relacionados com o fornecimento.
- c) Preço total de cada lote, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transportes, todas as taxas, e outros custos relacionados com o fornecimento/execução.
- d) Preço total da proposta comercial em algarismos e por extenso, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transportes, todas as taxas, e outros custos relacionados com o fornecimento.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega das propostas.
- f) Prazo da entrega, que não poderá ser superior a 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

g) Os preços ofertados, expressos em Real, com duas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, consumo e água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, etc. Deverão estar neles incluindo também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento dos materiais/equipamentos. Considerar-se-á que os preços propostos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento será considerada, sob, qualquer pretexto.

h) Reconhecimento da plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.

O fornecedor deverá solicitar o arquivo PCA (PROPOSTA COMERCIAL) por e-mail:
licitacao.vargemalta@gmail.com <<mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com>>, informando os dados cadastrais da empresa (Razão social, CNPJ, endereço e número de telefone) e o número do processo licitatório em questão.

7.2 Os licitantes deverão apresentar cotação para todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassificação.

7.3 O licitante deverá informar na Proposta (Anexo IV) os dados bancários para efetuação do pagamento, bem como os dados, CPF, RG e telefone do signatário do contrato.

7.4 Deverá, ainda, juntar **declaração de independência** na elaboração da proposta, conforme modelo constante do Anexo V.

7.5 Declaração de que não possuem sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, (anexo VI).

8 - HABILITAÇÃO

Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

8.1 REGULARIDADE JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- Fica dispensada a apresentação do documento que comprove a regular constituição da empresa, vez que já apresentado no credenciamento (Ato Constitutivo da empresa).

8.1.1 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, expedida no ano em curso;

8.1.2 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:

8.1.3.1 **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

8.1.3.2 **Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

8.1.4 **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, juntamente com a Certidão da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

8.1.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade** pertinente e compatível em características,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

- 8.3.2 Apresentar **Alvará de Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), com validade prevista em lei;
- 8.3.3 Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no "Diário Oficial da União - DOU", em nome do proponente na licitação, (fabricante, distribuidor ou representante), em original ou cópia autenticada, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 50) e Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) conforme Portaria n.º 3.716, de 08.10.98.

8.4 DEMAIS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 8.4.1 O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedoros do grupo pertinente ao objeto licitado poderá substituir os documentos dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, observando que, na hipótese desses documentos, nele indicados, estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em vigor.
- 8.4.2 **Declaração** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

- 8.4.3 **Declaração** de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

- 8.4.4 Os documentos necessários à participação nesta licitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, (a Administração não realizará autenticação de documentos).

9 - SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

- 9.2.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 9.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.
- 9.2.4 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3 - LANCES VERBAIS

- 9.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 9.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3.3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 9.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

9.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 9.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
 - 9.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.6 - DA NEGOCIAÇÃO

9.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.7 - DO REGISTRO

9.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10 - RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 11.3 Farão parte da Ata de Registro de Preços, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.
- 11.4 Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da unidade requisitante ou da publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 11.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 11.6 No Ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.
- 11.7 Para efetivar a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço 'FGTS.
- 11.8 Àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falsa ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o estabelecimento em sua proposta e , ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal n 8.666/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Antônio Maria, 210 - Centro - Vargem Alta - ES, telefone (28) 3528 1681, em até 15 (quinze) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da PMVA e o recebimento/fiscalização será feito pelo(a) servidor(a) **MARLUCIA DA PENHA SILVEIRA VALERIANO**.
- 12.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade originais e de acordo com o Anexo I
- 12.3. Em caso da não entrega dos produtos/execução dos serviços dentro do prazo estabelecido no item 11.1 estará caracterizada a não aceitação por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.
- 12.4 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste edital.
- 12.5 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.6 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir do recebimento dos materiais e a execução dos serviços.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.
- 13.2 Homologado o resultado desta licitação, a PMVA/ES, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.3 O prazo para assinatura da até será de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.4 A vigência da Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 13.5 A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste edital caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito ao registro de preço, bem como à penalidades cabíveis, previstas no item intitulado. "Das Penalidades Administrativas".
- 13.6 Na data da assinatura da Ata de Registro de preços, o representante da licitante vencedora deverá comprovar.
- a) seu poder para representar a licitante, através de documento legal.
 - b) Que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo, se necessário, atualizar os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos.

12.7 Quando a adjudicatária não cumprir no subitem acima, alínea "b", ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a PMVA-ES poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura as negociações necessárias com a detentora dos preços registrados.

15.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

- a) Convocar a detentora dos preços registrados visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- b) Caso, seja frustrada a negociação, a detentora dos preços registrados será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a detentora dos preços registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

- a) Liberar a detentora dos preços registrados do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Autorização de Fornecimento ou nota de emprenho;
- b) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação;

15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador, procederá revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5 O requerimento de que trata o subitem 14.3, deste edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequência incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contrapartidas pela detentora dos preços registrados.

15.5.1 A comprovação será feita por meio de documento, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte alusivas a época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

15.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no registrado.

15.5.3 A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá revisão dos preços.

15.5.4 É vedado à detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

16. DO CANCELAMENTO

16.1 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado, a pedido, quando:

16.1.1 comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

16.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do matéria/serviço.

16.2 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado por iniciativa da Prefeitura, quando:

16.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.2.2 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecidos os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.3 não aceitar reduzir preços registrados, quando se tornar superior ao praticado no mercado;

16.2.4 estiverem presentes razões de interesse público ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.2.5 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

16.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desde Município.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e infirmará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

17. DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato quer vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, na Proposta de Preços da licitante vencedora e na Nota de empenho.

17.2 Após a homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação ou da publicação em órgão de Imprensa Oficial, para assinatura do contrato.

17.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 61 § 1º, da Lei Federal n 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 Se a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei n 10.520/2002, a Pregoeira examinará ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na foram dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

17.5 No momento da assinatura do Contrato, se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

17.6 Os licitantes incluídos na Ata estarão obrigados a celebrar os contatos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de constatação em igualdade de condições.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no Art. 7º da lei 10.520/02 e nos Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar n 123/2006.

18.2 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitarão o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições.

18.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o total do certame.

18.2.2 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 16.3 deste Edital e na Lei Federal n 8.666/93.

18.3 A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante.

- a) Advertência
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo aplicada com base na alínea "c".

Paragrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos "alínea "b").

Paragrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão do Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Paragrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no paragrafo anterior não seja confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

18.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação da defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada com infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de idoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110 da Lei Federal n 8.666/93;

d) O licitante vencedor comunicará órgãos promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do município.

18.5. Os montantes relativos à multas moratórias e compensatórias pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos devidos ao licitante vencedor.

18.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos relativos às multas restar residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigada a cobrança judicial da diferença.

18.7 As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

19 - PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços/entrega do material, após emissão de nota(s) fiscais, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.

19.2 Ocorrendo erro na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data de nova fatura devidamente contratual.

19.3 As despesas decorrentes da presente correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei n 10.520/02, pela Lei n 8.666/93 e suas alterações e lei Complementar n 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

- 20.2 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
- 20.3 O presente Pregão será obtido na Sala do Setor de Licitação, na Rua Zildio Moschen, 22, centro Vargem Alta, ou pelo site www.Vargemalta.es.gov.br.
- 20.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, deverão ser apresentados por escrito, à Pregoeira no prazo legal, através de protocolo na Prefeitura, na Sede da PMVA.
- 20.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.
- 20.6 Caberá à Contratada o atendimento às exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Alta - ES.
- 20.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
- 20.9 A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 20.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 20.11 Poderão se convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer licitante, bem como qualquer outro servidor.
- 20.12 A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 20.13 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 20.15 A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.
- 20.16 A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
- 20.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 20.18 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

- 20.19 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.
- 20.20 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.21 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no paragrafo único do art. 59, da Lei n 8.666/93.
- 20.22 Decaíra do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder abertura dos envelopes.
- 20.23 Caso as datas designadas para abertura deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, serão procedimentos a abertura no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- 20.24 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.25 Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transição:
- a) ANEXO I - Descrição dos lotes
 - b) ANEXO II - Modelo de credenciamento
 - c) ANEXO III - Declaração de micro e pequena empresa
 - d) ANEXO IV - Modelo de Proposta comercial
 - e) ANEXO V - Declaração Independente de Proposta
 - f) ANEXO VI - Declaração
 - g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 20.26 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Juízo de Vargem Alta, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.
- 20.27 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e Equipe de apoio, com base na Lei 8.866/93 e submetidos à homologação de Sr. Prefeito.
- 20.28 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido neste edital, deve a mesma fazer prova dentro do envelope, através de declaração de órgãos expedidor do aludido documento.
- 20.29 Não serão levadas em consideração pela Pregoeira e equipe de Apoio, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da compra do bem, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em Ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 20.30 A Prefeitura Municipal de vargem alta, reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o paragrafo primeiro do art. 65 da lei Federal 8.666/93, servindo de base de calculo o inicial atualizado do contrato.
- 20.3 Após a abertura das propostas não serão aceitas solicitações de cancelamento, retificações de propostas ou itens, alterações no Cálculo dos valores unitários dos preços.
- 20.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 20.5 É vedado à adjudicatária subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 20.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

20.8 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, pelo telefone (28) 3528-1010.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 o presente Edital de Pregão encontra-se à disposição dos interessados, na Sala de Licitação e Contratos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Vargem alta, localizada na rua Zildio Moschem, nº 22, centro, Vargem Alta, pelo telefone (28) 3525-1010, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br

Vargem Alta - ES, 13 de julho de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO I

Lote ITEM 01 - VALOR REF. R\$ 23,82							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00022497	ABRIDOR DE BOCA Abridor de boca infantil/adulto de borracha. Autoclavável. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS (Anvisa).		JG	2		
Lote ITEM 02 - VALOR REF. R\$ 15,44							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00022781	ACIDO FOSFÓRICO Ácido fosfórico Concentração de 37%, em forma de gel, para reposição com aproximadamente 10 ml, na cor azul, com stando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº do lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). Frasco com 10 ml.		UN	15		
Lote ITEM 03 - VALOR REF. R\$ 12,19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00022781	ACIDO FOSFÓRICO Ácido fosfórico Concentração de 37%- produto odontológico indicado no condicionamento do esmalte e dentina, de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica na cor azul. A composição básica deve ser de ácido fosfórico 37%, espessante, corante e água deionizada. Deve possuir boa afinidade com água e que seja de fácil remoção após o condicionamento. Na embalagem deve constar externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº do lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). Pac. com 03 seringas de 2,5 ml cada.		UN	60		
Lote ITEM 04 - VALOR REF. R\$ 38,85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00022782	AFASTADOR Afastador Minessota utilizado para afastar a bochecha e a língua durante a cirurgias. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, resistente a oxidação e corrosão; acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químico e autoclavagem. Embalado individualmente; constando externamente marca comercial, nº do lote, procedência de fabricação e registro no ministério da saúde (ANVISA).		UN	8		
Lote ITEM 05 - VALOR REF. R\$ 83,69							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00011066	AGENTE DE UNIAO MONOCOMPTE Agente de união (adesivo dentinário) de uso odontológico, dentina, esmalte (2.1), monocomponente, fotopolimerizável em frasco único de 4 ml, que apresente na sua composição resinas elastoméricas e acetona como solvente, com baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Com forte poder de adesão, durável e com alta integridade marginal. Na embalagem deve constar : - Marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, validade mínima de 02 anos da data da entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). Frasco com 04 ml.		FR	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 06 - VALOR REF. R\$ 8,76							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00001072	AGUA OXIGENADA Agua oxigenada 10 volumes - em embalagem com dados de identificação e procedência Frasco de 1 litro		FR	10		
Lote ITEM 07 - VALOR REF. R\$ 45,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00022783	AGULHA GENGIVAL Agulha gengival descartável calibre 30g extra curta, comprimento 15x 0,30 confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no MS (ANVISA) CX com 100 agulhas.		CX	3		
Lote ITEM 08 - VALOR REF. R\$ 1.311,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00021779	AMALGAMA Amalgama uso odontológico, pré-dosificado em cápsula de 01 porção contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercúrio o embalagem: caixa com 500 cápsulas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). (COM AMOSTRA) Pote com 500 capsulas		PT	5		
Lote ITEM 09 - VALOR REF. R\$ 2.277,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00021779	AMALGAMA Amalgama uso odontológico, pré-dosificado em cápsula de 02 porções contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercúrio o embalagem: caixa com 500 cápsulas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, nº do lote, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). (COM AMOSTRA) Pote com 500 capsulas..		PT	3		
Lote ITEM 10 - VALOR REF. R\$ 8,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00003205	ANESTESICO Anestésico tópico; em forma de gel; com sabores diversos; em pote contendo 12 gr; constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Pote de 12 GR.		PT	20		
Lote ITEM 11 - VALOR REF. R\$ 68,39							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00022499	BICARBONATO DE SÓDIO Bicarbonato de sódio em pó fluidificante sabor natural. Produto usado em profilaxia bucal para remoção total de placa bacteriana; que não cause lesão ao esmalte e tecidos periodontais. Com granulometria extrafina grau de pureza de 99,9% que proporcione jateamento amplo, livre e contínuo, com possibilidade de ser utilizado em qualquer aparelho impossibilitando entupimento dos mesmos. Embalado em frasco de 250 gramas constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Frasco 250gr.		FR	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 12 - VALOR REF. R\$ 36,29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00000335	BROCA Broca cirúrgica carbide nº 701 25 mm, FG para alta rotação de formato tronco cônica dentada, esterilizável em autoclave ou aquecimento seco produzida em aço carbide (carboneto de tungstênio, embalagem individual com dados de identificação do produto, nº de lote e marca do fabricante Registro no Ministério da Saúde		UN	10		
Lote ITEM 13 - VALOR REF. R\$ 55,89							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00000335	BROCA Broca cirúrgica de Carbono de Tungstênio; Zekryia, 23 mm FG, com formato tronco-cônica, para alta rotação. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº de lote, e marca do fabricante .Registro no Ministério da Saúde		UN	10		
Lote ITEM 14 - VALOR REF. R\$ 55,89							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00000335	BROCA Broca cirúrgica de Carbono de Tungstênio; Zekryia, 28mm FG, com formato tronco-cônica, para alta rotação. embalagem individual com dados de identificação do produto, nº de lote e marca do fabricante Registro no Ministério da Saúde		UN	10		
Lote ITEM 15 - VALOR REF. R\$ 12,12							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00000335	BROCA Broca de aço carbono número 02, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		UN	50		
Lote ITEM 16 - VALOR REF. R\$ 12,12							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00000335	BROCA Broca de aço carbono número 04, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		UN	50		
Lote ITEM 17 - VALOR REF. R\$ 12,12							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00000335	BROCA Broca de aço carbono número 06, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.		UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 18 - VALOR REF. R\$ 12,12							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00000335	BROCA Broca de aço carbono número 08, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.		UN	10		
Lote ITEM 19 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, diamantada, nº 1011. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.		UN	80		
Lote ITEM 20 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, diamantada, nº 1012. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.		UN	80		
Lote ITEM 21 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, diamantada, nº 1013. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.		UN	80		
Lote ITEM 22 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, diamantada, nº 1014 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.		UN	40		
Lote ITEM 23 - VALOR REF. R\$ 7,35							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, diamantada, nº 1014. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.		UN	50		
Lote ITEM 24 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, diamantada, nº 1015. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.		UN	50		
Lote ITEM 25 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, diamantada, nº 1016 HL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.		UN	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 26 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, diamantada, nº 1016. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.		UN	50		
Lote							
ITEM 27 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, para alta rotação, diamantada, grana fina nº 3195F. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	80		
Lote							
ITEM 28 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, para alta rotação, diamantada, nº 1090. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	40		
Lote							
ITEM 29 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, para alta rotação, diamantada, nº 1091. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	20		
Lote							
ITEM 30 - VALOR REF. R\$ 6,70							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, para alta rotação, diamantada, nº 1092. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	20		
Lote							
ITEM 31 - VALOR REF. R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00000335	BROCA Broca de uso odontológico, para alta rotação, diamantada, grana fina nº 2137 F. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	20		
Lote							
ITEM 32 - VALOR REF. R\$ 36,82							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00000335	BROCA Broca uso odontológico, shofu, chama de vela, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	30		
Lote							
ITEM 33 - VALOR REF. R\$ 36,82							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00000335	BROCA Broca uso odontológico, shofu, cônica, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 34 - VALOR REF. R\$ 36,82							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00000335	BROCA Broca uso odontológico, shofu, esférica, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	30		
Lote ITEM 35 - VALOR REF. R\$ 7,56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00000335	BROCA Broca diamantada haste curta INFANTIL (odontopediatria) para uso em alta rotação nº 1302 de uso odontológico. Em balagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	10		
Lote ITEM 36 - VALOR REF. R\$ 7,56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00000335	BROCA Broca diamantada haste curta INFANTIL (odontopediatria) para uso em alta rotação nº 1303 de uso odontológico. Em balagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	10		
Lote ITEM 37 - VALOR REF. R\$ 7,56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00000335	BROCA Broca diamantada haste curta INFANTIL (odontopediatria) para uso em alta rotação nº 1342 de uso odontológico. Em balagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	10		
Lote ITEM 38 - VALOR REF. R\$ 7,56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00000335	BROCA Broca diamantada haste curta INFANTIL (odontopediatria) para uso em alta rotação nº 1343 de uso odontológico. Em balagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	10		
Lote ITEM 39 - VALOR REF. R\$ 48,49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00000335	BROCA Broca de acabamento - Kit Acabamento de Amálgama com 6 sortidos sendo 3 no formato de taças e 3 no formato o givas nas cores azul, marrom e verde. Para polimento e acabamento, pré - polimento e polimento final de de amalgama; de borracha abrasiva; (ou similar c/mesmo formato/tamanho, tipo baixa rotação). Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lote, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		KT	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 40 - VALOR REF. R\$ 82,76							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00002800	KIT Kit completo Para Polimento de Resina – com 9 cores , sen do 03 no formato de taça . ,03 no formato de ogiva e 3 em formato de disco , nas core s branca amarela e verde em material de silicone . Para pol imento e acabamento, pré – polimento e polimento final de resina composta; de borracha abrasiva; (ou similar c/mes mo formato/tamanho,tipo baixa rotação). Embalagem indivi dual com dados de identificação do produto, nº do lote, ma rca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		KT	10		

Lote ITEM 41 - VALOR REF. R\$ 22,09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00022784	BROQUEIRO Broqueiro capsula com 3 divisórias nylon autoclavável		UN	10		

Lote ITEM 42 - VALOR REF. R\$ 7,94							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00022501	CAIXA COLETORA Caixa coletora Caixa Coletora- Caixa coletora para lixo Contaminado de m aterial perfuro cortante com capacidade para 7 litros, confe ccionada em papelão ondulado resistente a perfurações co m saco plástico e revestimento interno para descarte de ob jetos, alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao Manuseio, c om instruções de uso e Montagem impressas externament e fabricada de acordo com a norma IPT NEA 55 e as norma s ABNT NBR 7500.Capacidade 7 litros ,embalagem c/ 10 un idades		UN	10		

Lote ITEM 43 - VALOR REF. R\$ 16,92							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00022785	CAMPO CIRURGICO ODONTOLÓGICO Campos cirúrgicos odontológicos – campos cirúrgicos od ontológicos c/ fenestra – largura 70cm x 70cm compriment o – com orifício central de 12cm de diâmetro, tipo duplo, te xtura tecido brim 100% algodão, pré-encolhido, branco cru, costura dupla, gramatura mínimo de 220 g/m2. Embalagem individual com dados de identificação do produto, nº do lot e, marca do fabricante e Registro no Ministério da Saúde		UN	15		

Lote ITEM 44 - VALOR REF. R\$ 110,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00022785	CAMPO CIRURGICO ODONTOLÓGICO Campos cirúrgicos odontológicos- Campo cirúrgico odont ológicas; estéril, descartável. Composto por não tecido S MS, 100% polipropileno em três Camadas, hidrorrepelen te, proporcionando efetiva barreira contra sangue e f luidos, dobradura asséptica indicado para cirurgia odont ológica Com fenestra - Com dimensões aproximadas– largura 70 cm x 70 cm com primento – com orifício central de 12 cm de diâmetro. Emb alados individualmente em Dupla embalagem de não tecido SMS e envelopes dupla fa ce de papel grau cirúrgico com filme de Polietileno com po liéster, permitindo apresentação Asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 3 anos a contar da data de entrega. PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 45 - VALOR REF. R\$ 1.006,00							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00022786	CANETA ALTA ROTAÇÃO Canetas de alta rotação com 380.000 a 4000 rotações por minuto (RPM), Rolamentos de cerâmica e com baixo nível de ruído, pressão de trabalho 30psi, corpo em alumínio anodizado, spray triplo, sistema de substituição de broca através do saca brocas, sistema de conexão tipo Borden (com dois furos) , esterilizável em autoclave. Garantia mínima de um ano de instalação; garantia de assistência técnica, peças de reposição p/ 05 anos e manual de operação manutenção, lubrificação e segurança. Embalagem em estampo; constando externamente marca comercial, nº de lote, procedência de fabricação Registro no ministério da saúde (COM AMOSTRA)		UN	3		
Lote ITEM 46 - VALOR REF. R\$ 27,51							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00022348	COMPRESSA Compressa de gaze hidrófila 11 fios Embalagem: pacote com 500 unidades. Cada compressa deverá ter medida de 7,5 cm x 7,5 cm e com 8 dobras 100% algodão não estéril. Constando externamente marca comercial procedência de fabricação, nº de lote, recomendações para armazenamento , validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde. PACOTE COM 500 UN/COMPRESSA.		PCT	600		
Lote ITEM 47 - VALOR REF. R\$ 36,74							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00005490	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 Cunha de madeira, uso odontológico cx c/ 100 unidades com dados de identificação do produto,nº de lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde (ANVISA). CAIXA COM 100 UN.		CX	10		
Lote ITEM 48 - VALOR REF. R\$ 43,49							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00019876	CURATIVO ODONTOLÓGICO Curativo odontológico alveolar contendo 10% de própolis, 5% de iodoformio, cera de abelha e espessante, isento de eugenol. Embalagem: frasco com 10g com dados de identificação do produto,nº de lote, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA).		FR	2		
Lote ITEM 49 - VALOR REF. R\$ 8,17							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00011071	ESCOVA DE ROBSON CONTRA ÂNGULO Escova de Robson para profilaxia dental; para contra ângulo – baixa rotação,na cor branca, textura macia. Registro no Ministério da Saúde .		UN	50		
Lote ITEM 50 - VALOR REF. R\$ 14,96							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00020329	ESCOVA Escova p/aspsia de, brocas- odontológicas confeccionada em aço; para limpeza de brocas e instrumentais clínicos.		UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 51 - VALOR REF. R\$ 12,22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00005492	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO Espelhos odontológicos bucal, planos nº 5, em aço inoxidável, autoclavável com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde (ANVISA).(COM AMOSTRA)		UN	150		
Lote ITEM 52 - VALOR REF. R\$ 30,39							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00005493	EUGENOL 20 ML Eugenol uso odontológico, usado em reação com o óxido de zinco em pó; frasco de 20ml embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA).		FR	25		
Lote ITEM 53 - VALOR REF. R\$ 25,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00022787	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA Evidenciador de placa bacteriana em Pastilha diluí com saliva E de Fácil de remoção. COMPOSIÇÃO: Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e Excipientes. Indicado para crianças e adultos. Embalagem com 120 pastilhas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). CX COM 120 PATILHAS.		CX	3		
Lote ITEM 54 - VALOR REF. R\$ 247,82							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00021780	FILME FILME REDIOGRAFIA película de rx Periapical adulto; com patível com processamento manual; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, nº de lote, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). CAIXA COM 150 UN.		CX	4		
Lote ITEM 55 - VALOR REF. R\$ 7,86							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00021721	FIO DENTAL Fio dental - Fio dental 125m confeccionado em poliamida, cera e aroma, eficaz na placa bacteriana, interproximal, e embalado individualmente em saco plástico tipo flow pack lacrado. Deve constar na embalagem registro no Ministério da Saúde.		UN	10		
Lote ITEM 56 - VALOR REF. R\$ 7,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00021721	FIO DENTAL Fio dental 25m confeccionado em poliamida, cera e aroma, eficaz na placa bacteriana, interproximal, embalado individualmente em saco plástico tipo flow pack lacrado. Deve constar na embalagem registro no Ministério da Saúde.		UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 57 - VALOR REF. R\$ 62,92							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00022788	FIO AGULHADO NYLON Fio para sutura, em Nylon agulhado 3-0, de 45 cm, para agulha de 1,7 cm, uso odontológico embalagem: caixa com 24 unidades com dados de identificação do produto, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº de lote, CAIXA COM 24 UNIDADE.		CX	10		
Lote ITEM 58 - VALOR REF. R\$ 16,72							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00011297	FIXADOR P/ RX ODONTOLOGICO Fixador para filmes radiográficos Composto de tiosulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso, processamento manual; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, nº de lote, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no Ministério da Saúde (ANVISA). FRASCO COM 500 ML		FR	40		
Lote ITEM 59 - VALOR REF. R\$ 20,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00022789	FLUOR Fluor para bochecho 0,2% (solução de fluoreto de sódio a 0,2% para bochechos) em frasco com 500ml, Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde(ANVISA) FRASCO COM 500 ML		FR	150		
Lote ITEM 60 - VALOR REF. R\$ 8,49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00022789	FLUOR Fluor - Fluoreto de sódio em gel; contendo aproximadamente 1,23% de fluor fosfato acidulado, com propriedade tixotrópica; com diversos sabores, em frasco plástico de 200ml constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML		FR	20		
Lote ITEM 61 - VALOR REF. R\$ 11,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00008642	FORMOCRESOL 10 ML Formocresol em solução, composição fórmula Bucklei em frasco com 10ml, embalado individualmente, constando externamente procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde. FRASCO COM 10 ML		FR	4		
Lote ITEM 62 - VALOR REF. R\$ 13,43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00003122	HIDROXIDO CALCIO Hidróxido Cálcio PA, puro, uso odontológico, embalado em frasco contendo 10 gramas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). FRASCO COM 10 GRAMAS		FR	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 63 - VALOR REF. R\$ 54,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00005500	IONOMERO VIDRO PO Ionometro de vidro pó, em frasco com 10gr composto por f lúor silicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos; para restauração de dentes permanentes e decíduos, autopolimerizável; na tonalidade A3, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA). FRASCO COM 10 GRAMAS		FR	5		
Lote ITEM 64 - VALOR REF. R\$ 23,90							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00022507	INDICADOR BIOLÓGICO Indicador biológico para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado do tipo auto - contido, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).		AMP	100		
Lote ITEM 65 - VALOR REF. R\$ 58,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00010867	IONOMERO VIDRO KIT PO E LIQ. Ionometro de vidro; para restauração de dentes permanentes e decíduos, autopolimerizável; na tonalidade A3, kit composto de pó, líquido, medidor de pó e bloco de espátula; pó em frasco com 10gr composto por fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos; líquido em frasco com 8 ml; composto por ácido tartárico e água, embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no Ministério da Saúde (ANVISA).		KT	85		
Lote ITEM 66 - VALOR REF. R\$ 51,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00003125	LAMINA BISTURI Lamina de bisturi nº15 CAIXA COM 100 UN.		CX	1		
Lote ITEM 67 - VALOR REF. R\$ 26,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00022790	LENÇOL DE BORRACHA Lençol de borracha para isolamento absoluto embalagem com 26 peças de 13x13. Validade mínima de 03 anos. Registro MS CAIXA COM 26 UN.		CX	6		
Lote ITEM 68 - VALOR REF. R\$ 69,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00022791	LIMA TIPO KERR Limas tipo kerr 10 Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 10; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. CAIXA COM 06 UNIDADES		CX	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 69 - VALOR REF. R\$ 69,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00022791	LIMA TIPO KERR Limas tipo kerr 15 Lima endodontica; tipo (k); parte ativa e m aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 15; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e pro cedência de fabricação		CX	6		
Lote ITEM 70 - VALOR REF. R\$ 69,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00022791	LIMA TIPO KERR Limas tipo kerr 20 Lima endodontica; tipo (k); parte ativa e m aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 20; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e pro cedência de fabricação		CX	6		
Lote ITEM 71 - VALOR REF. R\$ 69,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00022791	LIMA TIPO KERR Limas tipo kerr 25 Lima endodontica; tipo (k); parte ativa e m aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 25; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e pro cedência de fabricação.		CX	6		
Lote ITEM 72 - VALOR REF. R\$ 69,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00022791	LIMA TIPO KERR Limas tipo kerr 30 Lima endodontica; tipo (k); parte ativa e m aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 30; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e pro cedência de fabricação.		CX	6		
Lote ITEM 73 - VALOR REF. R\$ 69,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00022791	LIMA TIPO KERR Limas tipo kerr 35 Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa e m aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 35; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e pro cedência de fabricação.		CX	6		
Lote ITEM 74 - VALOR REF. R\$ 69,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00022791	LIMA TIPO KERR Limas tipo kerr 40 Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 40; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e pro cedência de fabricação.		CX	6		
Lote ITEM 75 - VALOR REF. R\$ 39,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00022792	LUBRIFICANTES USO ODONTOLÓGICO Lubrificantes usos odontológicos, minerais, baixa viscosidade, em spray, para uso em turbina de alta rotação. Embalado em frasco com 100ml/70gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde (ANVISA).		FR	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 76 - VALOR REF. R\$ 39,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00022792	LUBRIFICANTES USO ODONTOLÓGICO Lubrificantes usos odontológicos, minerais, baixa viscosidade, em spray, para uso em turbina de baixa rotação. Embalado em frasco com 100ml/70gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde (ANVISA)..		FR	5		
Lote ITEM 77 - VALOR REF. R\$ 10,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00003130	MATRIZ DE AÇO MATRIZ USO ODONTOLÓGICO, de aço inox, 0,5 mm, para restaurações a amalgama, em rolo de 50 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde (ANVISA).		UN	70		
Lote ITEM 78 - VALOR REF. R\$ 10,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00003130	MATRIZ DE AÇO MATRIZ USO ODONTOLÓGICO, de aço inox, 0,7 mm, para restaurações a amalgama, em rolo de 50 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde (ANVISA).		UN	40		
Lote ITEM 79 - VALOR REF. R\$ 40,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00006989	OCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de Proteção - Constituídos de armação convencional, confeccionado em material plástico transparente, haste tipo espátula, com meia proteção lateral injetada na mesma peça, confeccionada em material plástico incolor. As hastes são fixadas à armação através de pinos metálicos. Os produtos ofertados deverão ser acondicionados conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulados de acordo com a legislação em vigor. Registro no ministério da saúde (ANVISA)..		UN	3		
Lote ITEM 80 - VALOR REF. R\$ 11,08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00005505	OXIDO DE ZINCO Óxido de Zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso contendo 50 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA)..		PT	25		
Lote ITEM 81 - VALOR REF. R\$ 15,69							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00022793	PAPEL CARBONO Papel carbono articular para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Dupla face, recoberto por fina camada de parafina: resistente à tração e à umidade. Bloco com 12 folhas com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Registro no ministério da saúde		BL	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 82 - VALOR REF. R\$ 15,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00022504	PASTA PROFILÁTICA Pasta profilática; contendo abrasivos suaves e aroma artificial; em bisnagas de 50 gramas, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; nº de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no Ministério da Saúde (ANVISA).		BN	40		
Lote ITEM 83 - VALOR REF. R\$ 14,91							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00021376	pedra pomes Pedra pomes - para uso odontológico, acinzentada, leve, áspere, inalterável ao ar, inodora e insípida. Frasco plástico com 100g. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA).		FR	11		
Lote ITEM 84 - VALOR REF. R\$ 38,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00022794	PINCEL USO ODONTOLÓGICO Pincel uso odontológico, tipo brush, aplicador de adesivo, descartável. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde (ANVISA).		CX	80		
Lote ITEM 85 - VALOR REF. R\$ 20,69							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00003133	PORTA AMALGAMA PLASTICO Porta amalgama de plástico – porta amalgama de plástico confeccionado em nylon, resistente, autoclavável. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.		UN	5		
Lote ITEM 86 - VALOR REF. R\$ 130,29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00021784	REMOVEDOR Removedor de resíduos para autoclave - Solução limpadora de resíduos para autoclave Para limpeza e conservação de autoclaves e esterilizadores. QUE Remove gorduras, muco, restos de tecidos, sangue, sujeiras e resíduos orgânicos em geral, retardando futuros depósitos e incrustações, incluindo possíveis corrosões. Embalagem: 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA).		LT	11		
Lote ITEM 87 - VALOR REF. R\$ 68,14							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00021784	REMOVEDOR Removedor odontológico de mancha dental – Embalagem em frasco com 30ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ms (ANVISA)		FR	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 88 - VALOR REF. R\$ 16,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00021786	REVELADOR Revelador para filmes radiográficos Composto de hidroquinina 2%; em solução pronta para uso; processamento manual; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no Ministério da Saúde (ANVISA). FRASCO DE 500ML		FR	60		

Lote ITEM 89 - VALOR REF. R\$ 137,10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00021785	RESINA Resina odontológica - composta de partículas tipo nanoparticulas; fotopolimerizável; cor: A1; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-gma, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor; na embalagem devera constar nome comercial, data de fabricação, recomendações de armazenamento, número do lote. Validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde (ANVISA).(COM AMOSTRA)		SR	40		

Lote ITEM 90 - VALOR REF. R\$ 137,10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00021785	RESINA Resina odontológica - composta de partículas tipo nanoparticulas; fotopolimerizável; cor: A2; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor; na embalagem devera constar nome comercial, data de fabricação, recomendações de armazenamento, número do lote. Validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde (ANVISA).(COM AMOSTRA)		SR	40		

Lote ITEM 91 - VALOR REF. R\$ 137,10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00021785	RESINA Resina odontológica - composta de partículas tipo nanoparticulas; fotopolimerizável; cor: A3; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor; na embalagem devera constar nome comercial, data de fabricação, recomendações de armazenamento, número do lote. Validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde (ANVISA).(COM AMOSTRA)		SR	40		

Lote ITEM 92 - VALOR REF. R\$ 137,10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00021785	RESINA Resina odontológica - composta de partículas tipo nanoparticulas; fotopolimerizável; cor: A3,5; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor; na embalagem devera constar nome comercial, data de fabricação, recomendações de armazenamento, número do lote. Validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde (ANVISA).(COM AMOSTRA)		SR	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 93 - VALOR REF. R\$ 85,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00002381	SACO LIXO SACO DE LIXO Saco de lixo branco leitoso para resíduo Infectante - 30 litros - fabricado com resina virgem. Sistema de fechamento com lacre. Solda lateral que proporciona maior resistência. Devendo constar individualmente, a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante conforme ABNT e NBR. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Embalagem com 100 unidades		PCT	10		
Lote ITEM 94 - VALOR REF. R\$ 138,51							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00010936	SELANTE Selante uso odontológico para fôssula e fissuras, com ata que ácido, fotopolimerizável por luz visível, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, branco. Embalagem: caixa com 02 seringas com 5 gramas, cada + 01 seringa do condicionador ácido com 2,5 mL e acessório s. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (ANVISA).		CX	5		
Lote ITEM 95 - VALOR REF. R\$ 9,23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00022505	SUGADOR DESCARTÁVEL Sugador descartável de plástico, atóxico e maleável pacote com 40 unidades, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde (ANVISA).		PCT	300		
Lote ITEM 96 - VALOR REF. R\$ 18,53							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00022506	TAÇA DE BORRACHA Taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da Saúde		UN	30		
Lote ITEM 97 - VALOR REF. R\$ 10,48							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00022795	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO Tira de lixa, uso odontológico, de aço, para acabamento em amalgama, embalagem caixa com 12 lixas de aproximadamente 4 mm, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde (ANVISA).		UN	10		
Lote ITEM 98 - VALOR REF. R\$ 12,04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00022795	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO Tira de lixa, uso odontológico, em poliéster, para acabamento em resina, embalagem: caixa com 150 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde (ANVISA)...		UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 99 - VALOR REF. R\$ 33,83							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00000440	TIRA POLIESTER Tiras de poliéster - transparente para uso odontológico usadas em isolamento de restaurações de resina composta e na proteção de dentes adjacentes durante o condicionamento ácido. Medidas de 10x120x0,05 mm apresentadas em envelopes com 50 unidades constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde (ANVISA).		UN	20		

Lote ITEM 100 - VALOR REF. R\$ 8,04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00021782	KIT SAUDE BUCAL Kit de saúde bucal adulto contendo: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 17 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo follow pack. 01 Creme dental contendo monofluorofosfato de sódio, com mínimo de 1000 ppm e máximo de 1500 ppm de teor de flúor, composição aromática, embalado individualmente em tubo plástico de 50 gramas. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Sacolinha plástica em PVC, medindo 12 x 20 cm, contendo um botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada, com logomarca da Prefeitura.(AMOSTRA DO CREME DENTAL) KIT CONTENDO 1 ESCOVA ADULTO, 1 CREME DENTAL 50GR, 1 FIO DENTAL 25 METROS.		KT	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 101 - VALOR REF. R\$ 7,79							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00021782	KIT SAUDE BUCAL Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas a paradas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo low pack. 01 Creme dental contendo monofluorofosfato de sódio, com mínimo de 1000 ppm e máximo de 1500 ppm de teor de flúor, composição aromática, embalado individualmente em tubo plástico de 50 gramas. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Sacolinha plástica em PVC, medindo 12 x 20 cm, contendo um botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada, com logomarca da Prefeitura. (AMOSTRA DO CREME DENTAL) KIT CONTENDO 1 ESCOVA INFANTIL, 1 CREME DENTAL 50 GR, 1 FIO DENTAL 25 METROS.		KT	1.500		

Lote							
ITEM 102 - VALOR REF. R\$ 120,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00003205	ANESTESICO Anestésico uso odontológico, sem vaso-constrictor a 3%, contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaína, 6,0 mg de cloreto de sódio e 1,0 mg de veículo, anestube de 1,8 ML em balado em caixa com 50 unidades constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde (ANVISA). CAIXA COM 50 ANESTUBES		CX	1		

OBS. A LICITAÇÃO ESTÁ REABERTA APENAS PARA OS ITENS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NA ABERTURA DO CERTAME.
ITENS 11, 43, 44 E 86.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBSERVAÇÃO:

1. A ENTREGA SERÁ REALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA PADRE ANTÔNIO MARIA, 201 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES, TELEFONE (28) 3528 1681, NO PRAZO DE 15 DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
2. VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS;
3. É VEDADA A ESTIPULAÇÃO DE FATURAMENTO MÍNIMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

4. A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ(ÃO) SER INSPECIONADA(S) PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE VENDA DOS PRODUTOS AO CONSUMIDOR E TAMBÉM A CAPACIDADE DO SEU ESTOQUE DE PEÇAS A FORNECER, PODENDO SER CANCELADA ESTA LICITAÇÃO CASO AS EXIGÊNCIAS NÃO SEJAM ATENDIDAS.
5. A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR PROPOSTA COM OS VALORES ATUALIZADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO compras.pmvaes@gmail.com OU FAX (28) 3528 1010, CASO NÃO CUMPRA ESTE PRAZO, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA SENDO CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA, SUJEITANDO-SE AS SANÇÕES PREVISTA NA LEI;
6. O CONTRATO A SER FIRMADO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO, SEM QUE ISSO GERE QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA ASSINAR O REFERIDO COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DO E-MAIL OU ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL;
7. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
8. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - TELEFONE (28) 3528-1010 - END. Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES - Cep.: 29295-000 - E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com <<mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO II

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 000078/2016 - TIPO PRESENCIAL
No papel timbrado da empresa**

Local e data

À Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO PREGAO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 000078/2016**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ vem pela presente, informar que o Sr (a) _____, portador na Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____ é pessoa autorizada para representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe, podendo para tanto, assinar proposta de preços, oferecer novos lances, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos referentes ao certame.

Assinatura identificável
(Nome do Proponente)

Nome(s) do(s) representante(s) legal (s) da empresa

Com firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/2006.

.....
(local e data)

.....
(nome e número da Cédula de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 000078/2016- TIPO PRESENCIAL

(em papel timbrado da empresa)

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sra nossa proposta relativa ao PREGÃO PRESENCIAL nº 000078/2016, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, em virtude de erros de calculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviço(s), com preço unitário e total do respectivo item/Lote, conforme ANEXO I.

Nosso preço total para entrega do material/execução do serviço é de R\$ _____ (extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____(extenso) dias corridos, contados a partir da data mencionada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a _____(____) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento.

Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de qualquer despesas sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação forneceremos os materiais/executaremos os serviços, conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da Conta para Depósito é Ag_____, Conta_____, Banco_____

Local_____, ____ de _____de 201__

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal da Proponente

CPF

Nome da Proponente

e-mail de contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº _____/_____, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº _____/_____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO VI

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador (a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e especificamente para fins do Artigo 9º da Lei 8.666/93, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Bosco Dias, portador do CPF/MF nº 011.214.497-78 e RG nº 1577936/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Raphael Paiva de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da Carteira de Identidade nº 1.866.605 ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.886.907-93, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000078, **RESOLVE** registrar o preço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº, com sede na Rua, por seu representante legal, Sr. (a), brasileiro (a),, casado (a),, residente e domiciliado na Rua, inscrito no CPF/MF sob nº, Cédula de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do Pregão Presencial nº nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: R\$.....(.....)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.

4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os serviços/materiais deverão ser prestados/entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, abjeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de Administração o servidor(a) **MARLUCIA DA PENHA SILVEIRA VALERIANO.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7 Assunção imediata do objeto da ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, de de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Contratante

RAPHAEL PAIVA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Contratada